



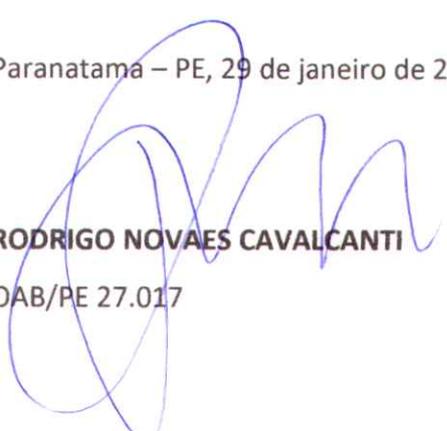
EXMO. SR. DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, CONSELHEIRO RELATOR,
TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo TCE/PE nº. 18100035-0 – Prestação de Contas 2017 (Gestão)

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado constituído através do instrumento já anexado nos autos eletrônicos, **REQUERER PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA**, o que se faz em razão do grande quantitativos de informações e documentos necessários para instrução da defesa, razão pela qual, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, pugna pelo deferimento da pretendida prorrogação do prazo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Paranatama – PE, 29 de janeiro de 2019.


RODRIGO NOVAES CAVALCANTI
OAB/PE 27.017

Tribunal de Contas do Estado
INSPEÇÃO DE GANHOS
Protocolo de Entrada
de documentos
Nº _____ Data ____/____/____
Assinatura Recebida: _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, brasileiro, casado, prefeito, inscrito no CPF/MF nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº. 25, centro, Paranatama – PE.

OUTORGADOS: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE nº. 27.017, e **GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE 910-B, com endereço profissional na Av. Duque de Caxias, nº. 559, sala 106, 1º andar, Heliópolis, Garanhuns – PE, Telefone nº. (87) 98118-4670, endereço eletrônico **rodrigonc1984@yahoo.com.br**, para onde devem ser remetidas quaisquer notificações ou intimações de estilo.

PODERES: Para o foro em geral, com cláusula ad "*judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, *ou ainda extrajudicialmente*, com os mais amplos poderes para representá-lo junto as repartições públicas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e o defender nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, utilizando-se de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordos, podendo para isso praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes.

Paranatama – PE, 12 de dezembro de 2018.


JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Outorgante